

Jornal Oficial nº 551, de 9 de novembro de 1968.
(Jornal "O Eco", de 9/11/68)

LEI Nº 1082

PROCESSO Nº 403-U

Lei n. 1082, de
23 de outubro de 1968.

Dispõe sobre o prolongamen-
to da rua Comendador Salga-
do até à Avenida Padroeira
do Brasil.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanção a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Executivo autorizado a prou-
gar a rua Comendador Salgado para a articulação com a
Avenida Padroeira do Brasil, de acordo com o Plano da
Prefeitura, constante do Processo G - 15.764.

Artigo 2.º — Para atender aos encargos e decor-
rentes dos acordos firmados de desapropiação amigável
e avaliação para depósito em juízo, é autorizada a abe-
rtura de crédito especial no montante de trinta e três mil,
quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e setenta
e oito centavos (Ncr\$ 33.446,78).

Artigo 3.º — O crédito autorizado no artigo ante-
rior poderá ser coberto com recursos provenientes, em
parte, do superavit que resultará de cobrança de dívida
ativa no ato de expropriar, no valor de Ncr\$ 17.898,81,
combrando-se o restante com operação de crédito, a ju-
ros a prazo curto, que fica para o fim autorizada.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor no ato de
ser publicada e revogará disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 1968.

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria.